

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 010/2025 – INVENTÁRIO/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “INVENTÁRIO DA BIBLIOTECA DO SR. NIVALDO PASSOS KRUGER”

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 001/2025-SETI, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “**Inventário da Biblioteca do Sr. Nivaldo Passos Kruger**”, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivo inventariar, estruturar, organizar e catalogar toda a documentação do acervo pessoal do Sr. Nivaldo Kruger, produzida ao longo da vida política/pública para complementar o fundo documental doado em vida.

1.2 O projeto é coordenado pelo professor Jó Klanovicz, vinculado ao Departamento de História da Unicentro, Câmpus Santa Cruz.

1.3 O projeto é desenvolvido em Guarapuava-PR.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos (para vinculação à vaga)	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Estudante de Graduação	CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em História , em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	30h	R\$1.192,00

* Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

2.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;

2.3 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais, exceto as previstas no Art. 26¹ - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI².

2.4 O período previsto de concessão da bolsa é de **da data de convocação a 31 de março de 2026**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

2.4.1 O período de vínculo do bolsista respeitará o Art. 27 - §9³ do Ato Administrativo UEF/SETI⁴.

¹ Bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

³ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, será calculado por modalidade de bolsa, sendo:

I - Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades;

II - Profissional Graduado ou Recém-Formado: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades.

⁴ Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 010/2025 – INVENTÁRIO/UNICENTRO

2.4.2 O vínculo do bolsista poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer das atribuições do bolsista.

2.4.3 O período de vínculo do bolsista poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9º do Ato Administrativo UEF/SETI e a vigência e disponibilidade orçamentária do projeto.

2.4.3.1 A prorrogação da bolsa está condicionada à prorrogação ou celebração de novo Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

2.5 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 26 de novembro de 2025 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 9 de dezembro de 2025**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <http://evento.unicentro.br/site/inventariobolsistas/2025/1>;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no semestre letivo corrente;

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico do núcleo familiar, para candidatos com renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo nacional.

3.4 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante de matrícula.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia **10 de dezembro de 2025**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) Análise do currículo: serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II - Tabela de Pontuação de Currículo deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelo Currículo Lattes anexado no ato da inscrição. A análise curricular (AC) terá valor de até 40 (quarenta) pontos.

ii) Vulnerabilidade Social: a comprovação de renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo nacional será pontuada na etapa *análise de currículo*, nos termos do Anexo II - Tabela de Pontuação de Currículo deste Edital, desde que devidamente comprovada por documento anexado no ato da inscrição.

iii) Entrevista: entrevista individual para avaliação dos critérios relacionados no Anexo III deste Edital. A entrevista terá valor (E) de até 60 (sessenta) pontos.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 010/2025 – INVENTÁRIO/UNICENTRO

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = AC + E$.

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

5.4 Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- i) Maior pontuação na etapa Entrevista;
- ii) Maior idade.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o período de **11 de dezembro de 2025**, de forma remota/online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **12 de dezembro de 2025**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.2 O processo de seleção terá validade até 28 de fevereiro de 2026.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Atenda aos requisitos da vaga relacionados no item 2 deste edital.
- ii) Apresente, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, os seguintes documentos:
 - a) Atestado de matrícula atualizado;
 - b) Histórico escolar da graduação; e
 - c) RG e CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 010/2025 – INVENTÁRIO/UNICENTRO

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

10.3.3 O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 26/11/2025 até as 23h59 do dia 09/12/2025
Homologação das inscrições	Dia 10/12/2025
Seleção	Dia 11/12/2025
Divulgação do Resultado	A partir do dia 12/12/2025

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrevogavelmente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo UEF/SETI, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 26 de novembro de 2025.

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 822/2025-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 010/2025 – INVENTÁRIO/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

1. As atribuições dos bolsistas serão:

- I - Cumprir o horário pré-estabelecido pela coordenação e a carga horária do Projeto Inventário do acervo do Sr. Nivaldo Kruger;
- II - Desenvolver atividades do projeto de acordo com as atividades designadas para os bolsistas pela coordenação do projeto;
- III - Produzir catálogo;
- IV - Usar todos os equipamentos de proteção, tais como jaleco, luvas, máscaras e óculos;
- V - Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- VI - Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária.
- VII - Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária;
- VIII - Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 010/2025 – INVENTÁRIO/UNICENTRO

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

1. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A MODALIDADE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA*
Cursos correlatos ao projeto	8,0 por curso	8,0
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (equipe executora)	8,0 por projeto	8,0
Participação em eventos e cursos na área do projeto (ouvinte)	8,0 por evento	8,0
Apresentação de trabalho em evento científico	8,0 por trabalho	8,0
Renda per capita abaixo de um salário mínimo	8,0	8,0

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 40,0 (quarenta) pontos do currículo, sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 010/2025 – INVENTÁRIO/UNICENTRO

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto	20,0
Comunicação	20,0
Apresentação	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	60,0